SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 22 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0263

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/11 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna pública a Homologação do Certame (Processo Licitatório nº 043/11, Edital de Licitação nº 043/11, Tomada de Preços nº 007/11) e o vencimento do objeto desta TP à firma KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 157.371,34, por corresponder ao menor preço oferecido e estar de acordo com as normas do Edital Licitatório.
Bocaina, 21 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3F5BBF5F

SECRETARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/11 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bocaina torna pública a Homologação do Certame (Processo Licitatório nº 044/11, Edital de Licitação nº 044/11, Tomada de Preços n.º 008/11) e o vencimento do objeto desta TP à firma CONSTRUTORA SALLES E SANTOS LTDA ME, no valor de R$ 261.678,55, por corresponder ao menor preço oferecido e estar de acordo com as normas do Edital Licitatório.
Bocaina, 21 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:374D23CB

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/11 - CONVITE Nº 028/10

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 115/10
Contratantes: Município de Bocaina e TRBX Soluções em Internet Ltda - Me.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 115/10, celebrado em 23.07.10, relativamente às Cláusulas: a) Segunda - Do Preço e do Pagamento: acréscimo de mais R$2.295,00 ao valor original do contrato que será pago em 03 parcelas de R$765,00; b) Terceira - Da Vigência: prorrogação por mais 03 meses, retroagindo seus efeitos a 24 de julho do corrente ano e terminando em 24 de outubro de 2011. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2.011.
Bocaina, 21 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:014F239C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/11

Contratantes: Município de Bocaina e Kacel Karam Curi Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para empreitada por menor preço global para execução de obras de Construção de Passeio Público no Canteiro Central, nas Avenidas Pref. Guilherme G. F. Campanhã – no trecho entre a Av. Vicente Megale e a Av. do Centenário e Avenida do Centenário – no trecho entre a Avenida Vicente Megale e a R. Francisco Gorni, no Jardim, José Tonon, na cidade de Bocaina - SP. Valor: R$157.371,34. Prazo: vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até a entrega da obra. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2.011.

Bocaina, 21 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D8581027

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/11

Contratantes: Município de Bocaina e Construtora Salles & Santos Ltda - Me.
Objeto: Contratação de empresa para empreitada por menor preço global para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva e Piscina com Vestiário, na Rua Luiz Raminelli, s/n.º, Quadra A, Jd. São Pedro, Pedro Alexandrino, na cidade de Bocaina/SP. Valor: R$261.678,55. Prazo: vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até a entrega da obra. Data da Assinatura: 21 de setembro de 2.011.
Bocaina, 21 de setembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2C1C1290

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2011

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº. 19.102/2011, D**IVULGA** pela presente instrumento que **RERRATIFICA** o edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo nº 02/2011 para o Agente Comunitário de Saúde no que se refere ao item **1,** onde RETIFICA a informação sobre o valor da inscrição, conforme quadro abaixo.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS – ESCOLARIDADE - INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VALOR INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas semanais	28	R$ 750,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 3,00

ITUPEVA/SP, 21 de setembro de 2011.

OCIMAR POLLI
Prefeito do Município de Itupeva

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:33CC8F11

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo previsto no artigo 22 da Lei Complementar nº 270, de 14 de julho de 2011, até o último dia útil do ano de 2015.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos processos, referentes à Lei Complementar nº 270, de 14 de julho de 2011, que fixou critérios para regularização de núcleo urbano ou parcelamento do solo quando irregulares no município de Itupeva, tratado no artigo 22 da mencionada lei, até o último dia útil do ano de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:18555E77

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a permutar com CLEUSA BARBl E HERDEIROS, áreas de terrenos.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itupeva autorizada a permutar com Cleusa Barbi e herdeiros, áreas de terrenos que foram avaliados de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 6172/2010, para alargamento do Rio Jundiaí, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único. A Prefeitura fará permuta de dois terrenos de sua propriedade localizados no loteamento Outeiro das Flores, lotes 07 e 08 da quadra I, cada um com área de 1.292,03 m², com um terreno de Cleusa Barbi e herdeiros, situado na Estrada Municipal IVA 010, nº 400, com área de 2.190,24 m², conforme matrícula nº 57.007, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Art. 2º As áreas de propriedade da Prefeitura Municipal a serem permutadas assim se descrevem:

I - Lote 07 da Quadra I, situada no loteamento Outeiro das Flores , na cidade e município de Itupeva, possui 20,00 m de frente, 64,60m de frente aos fundos com área de 1.292,03 m².

a) O descrito imóvel foi avaliado por R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para efeito de permutação, valor projetado para março de 2011, em conformidade do laudo oficial que passa a fazer parte desta Lei.

II – Lote 8 da Quadra I, situada no loteamento Outeiro das Flores, na cidade e município de Itupeva, possui 20,00m de frente, 64,60m de frente aos fundos com área de 1.292,03 m².

a) O descrito imóvel foi avaliado por R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para efeito de permutação, valor projetado para março de 2011, em conformidade com o laudo oficial que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A área de propriedade de Cleusa Barbi e herdeiros tomada pelo avanço da margem do rio no total de 2.190,24m2 (dois mil, cento e noventa metros e vinte e quatro centímetros), sem prejuízo para o contato fluvial, é área distanciada 30,00 m (trinta metros) de recuo da margem do Rio Jundiaí, área de preservação permanente conforme Código Florestal, ficando a área remanescente de 2.423,90 m², como área útil, da gleba de 4.614,14 m².

a) O descrito imóvel foi avaliado por R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para efeito de permutação, valor projetado para março de 2011, em conformidade com o laudo oficial que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 4º Faz parte integrante da presente Lei plantas devidamente rubricadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica destituída da classe dos bens dominicais públicos do Município, as áreas de terreno do parágrafo único do artigo 1º desta lei de propriedade da Prefeitura Municipal, descritas do artigo 2º da presente Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:16202D65

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.864, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Inclui e altera dispositivos na Lei 1696, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal da Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 5º da Lei 1696, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal da Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
Parágrafo único. O FMHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados".(AC)

"Art. 5º .....
§ 2º A Presidência do CMHIS será exercida pelo representante da Diretoria Municipal para a qual for delegada a responsabilidade pela área habitacional. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:912415FD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Denomina a Rua 25 (vinte e cinco) do Bairro Parque dos Cafezais II, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JULIANA NARESSI MARTINS.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° - A Rua 25 (vinte e cinco) do Bairro Parque dos Cafezais II, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA JULIANA NARESSI MARTINS.

Art. 2° - Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da homenageada.

Art. 3°- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9F85D332

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.866, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Revoga a Lei Nº. 1.706, de 06 de novembro de 2008, e restabelece a Lei Nº 532, de 06 de abril de 1989, que tratam da denominação da Rua PROJETADA, do Loteamento Moradia do Sol, neste município.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº. 1.706, de 06 de novembro de 2008, que denominou a Rua PROJETADA do Loteamento denominado Moradia do Sol, localizado neste município, de Rua Luiz Codarin.

Art. 2º - Fica restabelecida a Lei Nº. 532, de 06 de abril de 1989, que denominou a referida via de RUA JOSELINDA BENITIZ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9A782EA2

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.867, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Revoga a Lei nº. 1.828, de 23 de novembro de 2010, e restabelece a Lei nº 1.376, de 04 de outubro de 2002, que tratam da denominação da Rua Dois, do Bairro da Mina, neste município.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1.828, de 23 de novembro de 2010, que denominou a Rua Dois do Bairro da Mina, localizado neste município, de Rua Marino da Silva.

Art. 2º - Fica restabelecida a Lei nº. 1.376, de 04 de outubro de 2002, que denominou a Rua Dois das Chácaras Paraíso, no Bairro da Mina, localizada neste município, de Rua Ademir do Prado Maciel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:58EC2C13

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONVITE Nº 008/2011

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as necessidades das Coordenadorias Municipais: Saúde; Educação; Ação Social; Planejamento e Finanças; Esporte Lazer e Turismo; Cultura; Obras Públicas; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Conservação e Limpeza Pública e das Secretarias da Administração e Transportes e Compras de acordo com relação de materiais constantes no anexo I"**.** A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 44/2011, pelo seu Presidente, torna público e para conhecimento, que em sessão pública datada de 21/09/2011, às 14:15 horas, o resultado do julgamento das propostas, chegando-se a seguinte classificação: **JOSÉ FERNANDES CARDOSO & FILHO LTDA** para os itens: 03 (R$ 2.360,00); 08 (R$ 1.032,00); 09 (R$ 1.750,00). **GABRIEL & GABRIEL SUPERMERCADO LTDA-EPP** para os itens: 01 (R$ 818,00); 02 (R$ 8.350,00); 04 (R$ 8.980,00); 05 (R$ 190,00); 06 (R$ 1.305,00); 07 (R$ 1.576,00); 10 (R$ 480,00). De acordo com o art. 109, inc. I, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, a comissão deliberou dar ciência aos interessados, sendo que o mesmo será publicado e fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso. Fica aberto o processo para vistas aos interessados.
Taquarituba(SP), 21 de Setembro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOCELITO LOPES DE ANDRADE
Rg: 18.665.482
Presidente

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:79959BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO 016/2011

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**. Processo 027/2011. Modalidade: Pregão 016/2011. Objeto: *"Aquisição de Produtos de Alimentação Humana Especial, para atender as pessoas em tratamento especial (terapia nutricional), usuários do SUS, solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde – Setor Fundo Municipal da Saúde, conforme ANEXO I do edital"*. Assinatura: 15/09/2011. Vigência: 15/09/2011 a 14/09/2012. Ficha: 131. Proponentes: 03. **CONTRATO-LIC. 053/2011**. Contratada: **CIRURGICA NOVA ERA COM. DE PROD. MED. E ORTOP. LTDA - ME**, Botucatu/SP, para os itens: 04 (R$ 69.300,00); 07 (R$ 5.310,00); 08 (R$ 1.050,00); 09 (R$ 1.195,20); 10 (R$ 2.484,00); 11 (R$ 822,00); 12 (R$ 5.040,00); 13 (R$ 20.160,00); 16 (R$ 2.145,60); 17 (R$ 950,40); 18 (R$ 1.764,00). Total R$ 110.221,20. **CONTRATO-LIC. 054/2011.** Contratada: **EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA,** Campinas/SP, para os itens: 03 (R$ 6.480,00); 19 (R$ 1.392,00). Total R$ 7.872,00. **CONTRATO-LIC. 055/2011.** Contratada: **EMPRESA HUMANA ALIMENTAR – DIST. DE MED. E PROD. NUT. LTDA,** Bauru/SP, para os itens: 01 (R$ 134,40); 02 (R$ 2.718,00); 05 (R$ 1.420,80); 06 (R$ 212,40); 14 (R$ 7.020,00); 15 (R$ 1.908,00). Total R$ 13.413,60. **VALOR GLOBAL: R$ 131.506,80**.
Taquarituba, 15 de setembro de 2011

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:50E8FB43

